

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

Edição nº 1809

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

|                      |   |
|----------------------|---|
| Atos normativos..... | 2 |
| Editais.....         | 2 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Atos normativos.....      | 4 |
| Boletins de Pessoal.....  | 4 |
| Súmulas de contratos..... | 5 |
| Editais.....              | 6 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

|               |   |
|---------------|---|
| Boletins..... | 6 |
|---------------|---|



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO Nº 06/2015 – CPMP

Altera dispositivo do Regimento Interno do Colégio de Procuradores do Ministério Público.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, de acordo com decisão em sessão ordinária de 09 de novembro de 2015, nos autos do PR.00975.00926/2010-4,

**RESOLVE** editar a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o art. 9º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores do Ministério Público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As sessões serão públicas e, sempre que possível, transmitidas ao vivo na intranet da Instituição ou via internet, salvo por decisão fundamentada da maioria simples dos seus integrantes:

I - quando envolver temas que colidam com os sigilos constitucionais previstos no art. 5º, incisos X e XXXIII, da Carta magna;

II - quando se tratar de matéria relativa à autonomia do Ministério Público ou estritamente administrativa institucional, desde que não prejudique o interesse público à informação.

§ 1º Na hipótese do inciso I, fica assegurada a presença das partes e de seus advogados, ou somente a estes, possibilitando-se, em qualquer caso, o interesse público à informação.

§ 2º As sessões de que trata o “caput” serão registradas em áudio cujo conteúdo será disponibilizado no respectivo sítio eletrônico oficial no prazo de 5 (cinco) dias, e em ata, a ser disponibilizada no respectivo sítio eletrônico oficial no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da sua aprovação, preservando-se os arquivos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

§ 3º Será garantido ao interessado o acesso à íntegra das discussões e decisões, de acordo com os meios técnicos disponíveis.

§ 4º A pauta das sessões do Colégio de Procuradores será divulgada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, franqueando-se a todos o acesso e a presença no local da reunião.

§ 5º Somente em caso de comprovada urgência e mediante aprovação da maioria dos integrantes do Colegiado, poderão ser objeto de deliberação matérias que não se encontrem indicadas na pauta da sessão, divulgada nos termos do parágrafo anterior.

§ 6º Os autores de representação para destituição do Procurador-Geral de Justiça ou do Corregedor-Geral do Ministério Público, serão notificados do inteiro teor da decisão final proferida.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ção.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MARTHA WEISS JUNG,**

Promotora-Assessora.

### EDITAL N.º 654/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC nº 00872.00065/2010, instaurado com o objetivo de verificar as ações adotadas pelo Município de Santo Ângelo para o fornecimento de unidades habitacionais ou de materiais de construção e mão de obra para a melhoria das casas de famílias com crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, tendo em vista notícia acerca do não atendimento da demanda oriunda dos programas habitacionais à época vigentes.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ,**

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 655/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente à denúncia anônima de suposta existência de clínica clandestina na Rua Amazonas, n.º 1056, Jarí, no Município de Viamão/RS. A respeito foi instaurado o expediente NT.00931.00008/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ,**

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 656/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os representantes legais da “Fundição Candelária Indústria e



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1809

Comércio de Fundidos Ltda.”, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Candelária promoveu o arquivamento do IC nº 00736.00008/2014, instaurado com o objetivo de verificar possível dano ambiental provocado por empresa de Fundação, situada na RSC 287, Km 134, Linha Facão, município de Candelária/RS, consistente em exercer as atividades sem licenciamento ambiental, alvará do Corpo de Bombeiros (PPCI) e alvará Sanitário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 657/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os representantes legais das escolas de samba “Vai Mesmo de São Gabriel” e “Imperatriz Dona Maria de São Gabriel”, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel promoveu o arquivamento do IC nº 00883.00036/2013, instaurado com o objetivo apurar poluição sonora proveniente dos ensaios carnavalescos, praticada por todos os Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba, no Município de São Gabriel.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 658/2015– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00829.00637/2015-4.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 659/2015– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00829.00644/2015-0.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 660/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC nº 00833.00023/2014, instaurado com o objetivo de apurar irregularidades praticadas pelo estabelecimento Ipiranga Futebol Clube, localizado na Av. Princesa Isabel, n.º 795, em Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 661/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Marcos Antônio Ronchetti, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Canoas promoveu o arquivamento dos ICs nº 00739.00015/2009 e 00739.00044/2011, instaurados com o objetivo de apurar eventuais atos de improbidade administrativa na realização de contratos e convênios firmados pelo município de Canoas/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 4472/2015**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais resolve **Prorrogar**, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, **SPU.PR.01055.00179/2015-0** por trinta (30) dias úteis, a contar do dia **09 de dezembro de 2015**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**BOLETIM N.º 606/2015**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**REVOGAR**

- a contar de 05 de outubro de 2015, a Portaria n.º 2596/2015, que designou para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, a Dra. DIOMAR JACINTA RECH, ID n.º 3427714, como Presidente; o Dr. CLOVIS BRAGA BONETTI, ID n.º 3429121, como Presidente Substituto; a Dra. CARLA CARRION FRÓS, ID n.º 3433161, como membro Coordenador Titular; a Dra. GISLAINE ROSSI LUCKMANN, ID n.º 3431126, como membro Coordenador Titular; a Dra. VERA LÚCIA GONÇALVES QUEVEDO, ID n.º 3423905, como membro Coordenador Suplente; o servidor JOÃO LUIZ PINTO COSTA, ID n.º 3433226, como membro Relator Titular; a servidora FRANCIENE CLÓS SCHILLING, ID n.º 3438627, como membro Relatora Titular; o servidor MICHAEL VINCE VON GROL, ID n.º 3431495, como membro Relator Titular; o servidor ANDRÉ JACÓ SCHNORRENBERGER, ID n.º 3371921, como membro Relator Titular; o servidor LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES, ID n.º 3432602, como membro Relator Suplente; a servidora SOLANGE BEATRIS DOS SANTOS, ID n.º 2384256, como membro Relatora Suplente; e a servidora JULIANA RODRIGUES MARQUES, ID n.º 3437302, como membro Relatora Suplente (Port. 4376/2015).

- a contar de 11 de junho de 2015, a Portaria n.º 0303/2015, que designou a servidora DANIELA ASTIGARRAGA DA SILVA, ID n.º 3451801, para exercer, em substituição, na forma de Cargo em Comissão, a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedi-

mentos legais e eventuais da titular, Juliana Rodrigues Marques (Port. 4434/2015).

- a contar de 09 de dezembro de 2015, a Portaria n.º 0924/2015, que prorrogou a redução de carga horária do servidor GLAUBER MARCELO SIMON, Agente Administrativo, ID n.º 3441270, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 2º, da lei n.º 7.253/79 (PR.01396.00009/2013-2 - Port. 4442/2015).

- a contar de 01 de dezembro de 2015, a Portaria n.º 0922/2015, que reduziu a carga horária da servidora PATRICIA QUENTEL, Agente Administrativo, ID n.º 3447421, para 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 6º da lei n.º 7.253/79 (PR.00576.00273/2015-3 - Port. 4469/2015).

- a contar de 01 de dezembro de 2015, a Portaria n.º 2269/2015, que reduziu a carga horária do servidor MÁRCIO MIGUEL MÜLLER, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3431711, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n.º 7.253/79 (PR.00848.00082/2015-0 - Port. 4470/2015).

**DESIGNAR**

- a contar de 05 de outubro de 2015, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF: a Dra. DIOMAR JACINTA RECH, ID n.º 3427714, como Presidente; o Dr. CLOVIS BRAGA BONETTI, ID n.º 3429121, como Presidente Substituto e membro Coordenador Titular; a Dra. CARLA CARRION FRÓS, ID n.º 3433161, como membro Coordenador Titular; a Dra. VERA LÚCIA GONÇALVES QUEVEDO, ID n.º 3423905, como membro Coordenador Suplente; a Dra. GISLAINE ROSSI LUCKMANN, ID n.º 3431126, como membro Coordenador Suplente; o servidor JOÃO LUIZ PINTO COSTA, ID n.º 3433226, como membro Relator Titular; a servidora FRANCIENE CLÓS SCHILLING, ID n.º 3438627, como membro Relatora Titular; o servidor MICHAEL VINCE VON GROL, ID n.º 3431495, como membro Relator Titular; o servidor EMILIANO MEDEIROS, ID n.º 3437060, como membro Relator Titular; o servidor LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES, ID n.º 3432602, como membro Relator Suplente; e a servidora SOLANGE BEATRIS DOS SANTOS, ID n.º 2384256, como membro Relatora Suplente (Port. 4377/2015).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ALEXANDRE DA SILVA EIRAS FERNANDES, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3790053, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Campo Novo, duas vezes por semana, a contar de 07 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação (Port. 4438/2015).

- o servidor JORGE SOARES DA ROSA, Secretário de Diligências, ID n.º 3425894, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o cargo em comissão de Coordenador de Secretaria, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Marizete Zamban de Miranda (Port. 4439/2015).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora LAUREN PIEROZAN, Assessor - Bacharel



em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3450589, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, duas vezes por semana, a contar de 09 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação (Port. 4441/2015).

#### **EXONERAR**

- a pedido, a contar de 09 de dezembro de 2015, o servidor JULIANO PINTO MELLO, ID n.º 3938670, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 4397/2015).

- a servidora EMILIA ERMINIA TOMAZINI BENDER, ID N.º 4244176, do Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste órgão (Port. 4465/2015).

#### **NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE**

- EMILIA ERMINIA TOMAZINI BENDER, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 4466/2015).

#### **NOMEAR**

- ANA PAULA ANDRADE SCHUCH, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste órgão (Port. 4467/2015).

#### **AUTORIZAR**

- a servidora EDUARDA SILVANO, Agente Administrativo, ID n.º 3962474, a afastar-se de suas funções, no dia 30 de novembro de 2015, para prestar prova no Concurso Público do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos da Lei Estadual n. 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei n.º 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei n. 12.065/04 (Port. 4437/2015).

#### **CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 04/12/2015, no Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, KATRINE DA SILVA OLIVEIRA, tendo entrado em exercício em 07/12/2015.

- habilitada para tomar posse, a contar de 11/11/2015, no cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", DENISE FABIANA BARTOS, tendo entrado em exercício em 07/12/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### **SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO N.º 2364-09.00/15-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2015**

**CONTRATADA:** Alci N. Becker & Cia. Ltda.; **OBJETO:** aquisição de equipamentos de copa/cozinha; **VALOR TOTAL:** R\$

7.640,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5231; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Leis Estaduais n.º 13.191/2009 e n.º 11.389/1999, nos Provimentos PGJ n.º 33/2008, 47/2005 e 54/2002.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### **SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 3874-0900/13-4 TOMADA DE PREÇOS 21/13**

**CONTRATADA:** IZYDROS ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** acréscimo e supressão ao objeto do Contrato – AJDG n.º 147/13, de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do contrato, da quantia de R\$ 30.014,89; prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por dois meses, a contar de 23 de dezembro de 2015; prorrogação da vigência contratual, por dois meses, a contar de 17 de junho de 2016; desmembramento do pagamento correspondente a última parcela do cronograma físico-financeiro em três parcelas; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, e artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### **SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO N.º 2364-09.00/15-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2015**

**CONTRATADA:** LAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; **OBJETO:** aquisição de equipamentos de copa/cozinha; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.237,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5231; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Leis Estaduais n.º 13.191/2009 e n.º 11.389/1999, nos Provimentos PGJ n.º 33/2008, 47/2005 e 54/2002.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1809

**SÚMULA DE ADESÃO**  
**PROCESSO N.º 2641-09.00/15-3**  
**CO.31744**

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços n.º 003/2015, decorrente do Pregão n.º 02/15, efetuado pela 7ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, processo Administrativo n.º 08659024992/2014-41, para aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) conexões de dados – 4G- franquia mensal 4GB; **CONTRATADA:** Telefônica Brasil S/A.; **VALOR TOTAL:** R\$ 113.400,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 43.3.90.39, Rubrica 3980; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 15, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93; Provimento n.º 47/06-PGJ/RS e Decreto Estadual n.º 45.375/2007 e alterações posteriores.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO N.º 2641-09.00/15-3**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2015 –**  
**PREGÃO N.º 02/2015- 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A; **OBJETO:** a aquisição de serviço móvel pessoal (SMP), com fornecimento de Sim Cards (chips) devidamente habilitados para originar e receber chamadas, locais e de longa distância nacional e internacional, em todos os estados da Federação, enviar e receber mensagens de texto (SMS), e acessar a Internet - conexão de dados 4G – franquia mensal 4GB; **VALOR TOTAL:** R\$ 113.400,00; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3980; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Provimento n.º 47/06-PGJ/RS e Decreto Estadual n.º 45.375/2007 e alterações posteriores;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 384/2015**  
**REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que

será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 73/2015**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00754.00060/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira Miranda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Apurar suposta irregularidade consistente em o servidor fiscal sanitário junto ao setor de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Cruz Alta, Eduardo Doubler, não ter cumprido o seu horário laboral durante o período de campanha política, nas eleições do ano de 2014.

Investigado: Eduardo Doubler. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00754.00061/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira Miranda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Apurar suposta irregularidade no Programa Farmácia Popular do Brasil, implantado no Município de Cruz Alta, pelo fato de seis dos dez aprovados no processo seletivo para o programa estarem em desvio de função.

Investigado: Município De Cruz Alta. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00852.00100/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEL ILÍCITO PRATICADO PELO MUNICÍPIO COM A PODA DE ÁRVORES. Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00901.00088/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar a contaminação hídrica dos lençóis freáticos do território municipal de Araricá/RS, decorrente da falta de abasteci-



mento de água no referido município, tendo por investigado o Município de Araricá/RS. Investigado: Município De Araricá. Local do Fato: Araricá.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00716.00015/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Arroio Grande por Cristiane Maria Scholl Levien - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arroio Grande com a finalidade de apurar irregularidades no Salão Babalu, localizado na Rua Jacinto Conceição, 109, no Município de Arroio Grande, consistentes na falta de APPCI e Alvará Municipal em vigor. Investigado: Adão Garcez Rodeghiero. Local do Fato: Arroio Grande.

PI 00872.00085/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: verificar a regularidade na destinação de área pública, utilizada pela comunidade para atividades de lazer;

Local: Av. Venâncio Aires, esquina com a Rua São José, no Bairro São Carlos, em Santo Ângelo, RS  
Investigado: Município de Santo Ângelo.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00872.00083/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento comercial denominado MAXXI ATACADO; local: Av. Brasil, nº 1287, Bairro Centro, Santo Ângelo, RS; investigado: MAXXI ATACADO.

IC 00907.00077/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Tânia Maria Hendges Bitencourt - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar irregularidades na drogaria FAR.MAIS & Melhor Ltda. ME, quais sejam: funcionamento sem responsável técnico; comercialização de antibióticos sem a devida retenção da receita; funcionamento sem estar adequada ao sistema SNGPC; comercialização de chocolates, balas, bijuteria e óculos de sol, etc; funcionamento de uma vídeo locadora no interior da drogaria; acesso interno da drogaria com a residência localizada nos fundos, sendo utilizado o sanitário da residência pelos funcionários; captação de receitas contendo prescrições magistrais e intermediação de fórmulas.

INVESTIGADA: FAR.MAIS & Melhor Ltda. ME.

LOCAL DO FATO: Avenida Borges do Canto, 789, Sala 02, em Ibirapuitã/RS.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00872.00084/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: verificar o lançamento de esgoto a céu aberto; Local: Rua Marques do Herval, trecho próximo ao Arroio Itaquirinchim, em Santo Ângelo, RS; Investigado: Município de Santo Ângelo.

IC 00872.00086/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: verificar o dano ambiental oriundo da intervenção não autorizada, em área de preservação permanente, decorrente do descumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 1962/14, relativa ao Programa Mais Água;

Local: Localidade de Rincão dos Coimbra, interior do Município de São Miguel das Missões, RS;  
Investigado: Gustavo Piccoli.

IC 00882.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de APURAR DEPÓSITO IRREGULAR DE PINHAS IMATURAS PROVENIENTES DE ARAUCÁRIA, SEM AUTORIZAÇÃO E FORA DO PERÍODO PREVISTO Investigado: Maria Celoi Vith Brando. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00882.00051/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de INVESTIGAR DEPÓSITO IRREGULAR DE MADEIRA NATIVA DA ESPÉCIE ARAUCÁRIA ANGUSTIFÓLIA Investigado: Juliana Aparecida Da Rosa Araujo. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00907.00076/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Tânia Maria Hendges Bitencourt - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar danos ao meio ambiente em decorrência da supressão de vegetação em duas áreas distintas, em desacordo com a autorização ambiental nº 005/2015.

INVESTIGADO: Eloy Calegari

LOCAL DO FATO: Localidade de Quebra Dente, interior do Município de Ibirapuitã/RS.

IC 00907.00069/2011 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Tânia Maria Hendges Bitencourt - 4º Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a fina-



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1809

idade de apurar dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas.

Local: Rodovia BR 386, KM 245, 2816, Bairro Botucaraí, Município de Soledade/RS.

Investigado: BIGSTONE IND. COM. DE PEDRAS LTDA, CNPJ Nº 01.856.774/0001-81.

IC 00949.00060/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Marcelo Araujo Simões - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Tipo Manifestante: Cidadão

Meio de retorno: E-mail

Desejo denunciar perturbação do sossego público. Na quadra onde moro existem três centros de batuque irregulares sendo que um deles já foi denunciado ao ministério público. os que estou denunciando ficam nos números 944 e 1005. Mas a minha denuncia é que no dia 28/11/2015 terá uma festa na rua DALTRO FILHO no número 944 Bairro GUARANI capão da canoa que terá inicio as 22h em um local que não cumpre a legislação ou seja sem acústico e sem segurança contra incêndios pois a mesma é realizada em um galpão de madeira. Ressalto que o referido local foi incendiado em novembro de 2013 eu ainda não residia aqui e segundo relato dos vizinhos foi por causa de velas acesas. Essa mesma festa foi realizada em novembro do ano passado devido a perturbação chamei a policia que não conseguiu fazer nada pois alegaram intolerância religiosa e a policia disse que não sabia como proceder nesses caso de festa religiosa. Os vizinhos dizem que isso ocorre a muitos anos mas por medo de represalias não denunciam. Temo pela minha segurança pois em caso de incendio novamente minha casa é quase encostada a eles. Se puderem fiscalizar antes dessa festa agradeço. O áudio enviado foi gravado de dentro do meu quarto possuo outros, mas não consegui enviar todos. Obrigada. Investigado não informado. Local do Fato: Capão Da Canoa.

IC 00949.00061/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Marcelo Araujo Simões - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Averiguar transbordo de sumidouro oriundo da residência localizada na Rua dos Antúrios, nº 3577, Capão Novo, em Capão da Canoa Investigado não informado. Local do Fato: Capão Da Canoa.

### **O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS**

científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00870.00014/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santa Vitória Do Palmar por Rogério Meirelles Caldas - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santa Vitória Do Palmar com a finalidade de: Visa apurar irregularidades no atendimento ofertado pelas empresas locais, contrariando o Estatuto de idoso e a Lei 10.048/2000, que além da proteção

ao idoso, objetivou amparar os portadores de deficiência física, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas de criança de colo, assegurando o direito ao atendimento prioritários Investigados: Lojas Obino e Eletrolar. Local do Fato: Santa Vitória Do Palmar.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de Dezembro de 2015.

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.